



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para aquisição de peças, periféricos e cabos para sustentação de soluções de tecnologia da informação conforme especificações descritas no item 4 deste Termo de Referência.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente demanda justifica-se pela necessidade de implementar plano de sustentação para ativos de hardware que compõem soluções de tecnologia da informação e que apoiam diversas atividades do Judiciário, tais como nobreaks, microcomputadores, notebooks, terminais de videoconferência, escâneres, projetores e outros.

2.2 O objetivo desta contratação é formar um quantitativo mínimo de peças, periféricos e cabos que irão permitir imediata recuperação de ativos de TI que apresentarem defeitos não cobertos pelos serviços de garantia e ao mesmo tempo permitir expansão de seus recursos ou proporcionar novas formas de configuração com o objetivo de se adaptar a diversos cenários de uso.

3 DA MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, tipo menor Preço, POR ITEM, visando formação de ATA de Registro de Preços com fulcro no art. 3, inciso IV. do Dec. Estadual 31.553/2016..

3.2 A contratação do objeto pretendido tem amparo na lei Nº 10.520/2002, Lei Estadual Nº 9.529/2011, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666/93, e pelos Decretos Federais Nº 10.024/2019, 7.892/2013, Decreto Estadual Nº 31.553/2016, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.

4 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Total
1	Bateria Selada VRLA 12V/9A	750	1500
Especificações Técnicas			
<ul style="list-style-type: none">- Bateria de Chumbo Ácida regulada por válvula;- Capacidade nominal 9Ah / 12V- Carga em tensão constante- Tensão de recarga no intervalo de 14~15V- Tensão de flutuação no intervalo 13,5~13,8V- Corrente inicial máxima no intervalo de 2,1 ~ 2,7A- Dimensões de aproximadamente: C x 151mm; L x 65mm; altura com terminais 100mm;- Serão aceitas outras dimensões desde que compatíveis com o nobreak Microsol Stay 700 USB sem que haja necessidade de adaptações.- Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias.			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Total
2	Bateria Selada VRLA 12V/18A	100	200
Especificações Técnicas			
<ul style="list-style-type: none">- Bateria de Chumbo Ácida regulada por válvula;- Capacidade nominal 18Ah / 12V- Dimensões: Comprimento 18 cm / Largura 7,2 cm / Altura 16,5 cm- Serão aceitas outras dimensões desde que compatíveis com o nobreak SMS Power Vision uPV2200Bi 115 NG sem que haja necessidade de adaptações.- Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias.			

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Total
3	HD SSD 480GB	360	500
Especificações Técnicas			
<ul style="list-style-type: none">- Plataforma: Disco sólido interno (SSD);- Capacidade: 480GB;- Interface: SATA III 6Gb/s ;- Formato: Encapsulado 2,5"/7 mm encapsulado;- Leitura: A partir de 500 MB/s;- Gravação: A partir de 430 MB/s;- MTBF: 1.000.000 horas;- Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias.			

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Total
4	Webcam	300	500
Especificações Técnicas			
<ul style="list-style-type: none">- Captura de vídeo em HD (720P);- Microfone embutido;- Foco fixo ou "sempre focado" ou foco automático;- Correção automática de luz;- Compatibilidade com Windows 7 / 10 / Skype;- Suporte para fixação em monitor/mesa;- Garantia mínima de 90 dias.			

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Total
5	Cabo HDMI	100	200
Especificações Técnicas			
<ul style="list-style-type: none">- Resolução Suportada: até 4K;- Taxa de Transmissão: até 10,2 Gbps – High Speed;- Imagens Suportadas: 2D, 3D;- Versões Compatíveis: HDMI 2.0;- Retorno de Áudio ARC: Compatível;- Compatibilidade: Televisor, Conversor Digital, Blu-Ray, Receivers, DVD, DVR;- Conectores: HDMI Macho;- Tamanho mínimo: 1,8m;- Garantia mínima de 90 dias.			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Total
6	Adaptador HDMI para VGA	50	200
Especificações Técnicas			
- HDMI macho para VGA fêmea; - Garantia mínima de 90 dias;			

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Total
7	Adaptador DisplayPort para VGA	300	500
Especificações Técnicas			
- DisplayPort macho para VGA fêmea; - Garantia mínima de 90 dias;			

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Total
8	Memória 4GB DDR4	100	200
Especificações Técnicas			
- Densidade: 4GB; - Clock Speed: 2133; - Latência CAS15 (sincronização 15-15-15); - Garantia mínima de 90 dias.			

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Total
9	Caixas de som para PC	300	500
Especificações Técnicas			
- Potência de (2 x 2w RMS) à (2 x 3w RMS) - Deve possuir controle de volume; - Alimentação via USB; - Garantia mínima de 90 dias.			

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Total
10	Placa de Rede 10/100/1000Mbps PCI Express	40	60
Especificações Técnicas			
- Conector: RJ45; - Interface: PCI Express X1; - Taxa de dados: 10/100/1000 Mbps; - Deve ter perfil alto e perfil baixo para possibilitar a troca; - Garantia mínima de 90 dias;			

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Total
11	Adaptador A/C para notebook DELL	100	150
Especificações Técnicas			
- Bivolt Automático; - Entrada: 100-240V, 50-60Hz; - Saída: 19.5V 3.34A 65W; - Deve ser compatível com os modelos Latitude E5400, E5470 e E5480; - Caso o produto não seja original do fabricante DELL, deverá ser fornecida amostra para aceitação do produto; - Garantia mínima de 90 dias.			

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Total
12	Adaptador A/C para scanner Kodak	50	80
Especificações Técnicas			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

- Bivolt Automático;
- Entrada: 100-240V, 50-60Hz;
- Saída: 24V 1.5A;
- Deve ser compatível com os modelos Kodak s2040 e Kodak i1150;
- Caso o produto não seja original do fabricante Kodak, deverá ser fornecida amostra para aceitação do produto;
- Garantia mínima de 90 dias.

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Total
13	Adaptador A/C para scanner Avision	50	80
Especificações Técnicas			
<ul style="list-style-type: none">- Bivolt Automático;- Entrada: 100-240V, 50-60Hz;- Saída: 24V 2A;- Dever ser compatível com o modelo Avision AD230;- Caso o produto não seja original do fabricante Avision, deverá ser fornecida amostra para aceitação do produto;- Garantia mínima de 90 dias.			

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Total
14	Switch chaveador KVM	20	30
Especificações Técnicas			
<ul style="list-style-type: none">- Controlar até 4 PCs com apenas um monitor (VGA), teclado (USB) e mouse (USB);- Garantia mínima de 90 dias.			

4.1 As especificações técnicas dos itens deverão ser comprovadas em sua íntegra quando da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

4.2 A proponente deverá informar em sua proposta marca e modelo dos equipamentos utilizados na solução e apresentar comprovação técnica através de certificados, manuais técnicos, *folders* e demais literaturas técnicas editadas exclusivamente pelos fabricantes.

4.2.1 Poderá ser realizada diligências em documentações disponíveis em sites oficiais dos fabricantes com a finalidade de comprovar especificações e documentação dos equipamentos ofertados.

4.3 A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da proposta.

5 AMOSTRAS

5.1 Quando a documentação do fabricante exigida no item 4.2 deste termo de referência for omissa em comprovar qualquer especificação, será solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos equipamentos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação pelo licitante deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

5.1.1 É obrigatória a apresentação de amostras para os itens 11, 12 e 13 caso os produtos não sejam originais dos fabricantes dos equipamentos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

5.2 As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos, localizada na Rua Viveiro de Castro, nº 257, Alemanha, São Luís/MA aos cuidados do servidor Ernane Frasão Barbosa, matrícula nº 101386.

5.3 Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

5.4 As amostras recusadas permanecerão em poder da Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos até que o certame seja homologado.

5.5 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

5.6 Os custos com a devolução da amostra serão de responsabilidade da empresa convocada.

5.7 Vencido o prazo de entrega da amostra, não será permitido fazer ajustes ou modificações nos produtos apresentados para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência.

6 DA VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O prazo de vigência do eventual Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

6.2 Os equipamentos deverão atender todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e deverão ser entregues e instalados no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Acervo Judicial e Histórico do Tribunal de Justiça do Maranhão, localizado na Rua Viveiros de Castro, nº 257, Alemanha, São Luís/MA.

6.3 A contratada fornecerá os equipamentos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do contrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

6.3.1 O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

b) Definitivamente, em até 15 (quinze) úteis dias pela Diretoria de Informática, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal da Ata de registro de Preços.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

7.1 O período de garantia técnica será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias para todos os itens.

7.2 Em caso de defeito técnico do objeto fornecido não se admitirá reparos, devendo o item ser substituído por outro de igual modelo ou com configurações superiores.

7.3 Os itens substitutos deverão ser “novos e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados.

8 DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Para fins de HABILITAÇÃO, o LICITANTE deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) PREGOEIRO(A), via SISTEMA, após convocação.

8.2 A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modo satisfatório produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.

8.2.1 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato. As declarações de Pessoas Jurídicas de Direito Privado devem estar, preferencialmente, com firma reconhecida.”

8.3 Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Declaração de não parentesco. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;

c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;

d) Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;

9 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, "a", da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

9.2 O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

9.3 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

9.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.6 O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

10 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1 Serão designados fiscais do contrato os servidores Ernane Frasão Barbosa, Matrícula 101386, Coordenador de Manutenção de Equipamentos; e Paulo Roberto Gonçalves Smith, matrícula 103168, Técnico Judiciário - Técnico em Hardware.

10.2 A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Informática e Automação, conforme Resolução GP 212018.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao Poder Judiciário ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

11.2 A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

11.3 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA.

12.2 Efetuar o pagamento devido desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

12.3 Exercer a fiscalização por servidores designados para esse fim.

12.4 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

12.5 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

12.6 Documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas;

12.7 Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

12.8 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

12.9 Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, quando necessário, para do objeto do contrato.

13 DAS SANÇÕES



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

13.1 Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente;

13.2 A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

13.3 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

13.4 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.5 A sanção de advertência de que trata o subitem 13.3, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.6 O valor das multas referidas na alínea "b", subitem 13.3 e no subitem 13.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJMA;

13.7 A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento à CONTRATANTE;

13.8 A penalidade estabelecida na alínea "d", do subitem 13.3, será da competência da Presidência do TJMA ou por agente que receba esta delegação.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

14 DO VALOR ESTIMADO

14.1 O valor total estimado para a contratação será fornecido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio após realização de pesquisa de preços de mercado.

15 DO REAJUSTE E REVISÃO

15.1 Os preços permanecerão fixos, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei no 8.666/93 e art. 19, 20 e 21 do Dec. Estadual 31.017/2015

16 SITUAÇÕES GERAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 8.666/93.

São Luís, 18 de agosto de 2020.

ERNANE FRASÃO BARBOSA
Mat. 101386

PAULO ROBERTO GONÇALVES SMITH
Mat. 103168